ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 894 - DE 03 DE JULHO DE 1991

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

Pedro Seleste Maron Fernandes, Prefeito Municipal de Major Vieira, em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica concedido, a partir de 1º de Junho do corrente ano, um reajuste de 40% (Quarenta por cento) sobre os vencimentos, salários e proventos dos Servidores Públicos Municipais, percebidos no Mês de Maio/91, incluindo-se aos Servidores da Autarquia Municipal, os benefícios desta Lei.

Art.2º- As despesas advindas com a presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 03 de julho de 1991.

Pedro Seleste Maron Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Elisabete M.W. Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V